

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 107, DE 6 DE JULHO DE 1948

### RETIFICAÇÃO

Onde se lê: "Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de julho de 1948",  
Lêia-se: "Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de julho de 1948".

DECRETO N. 18.185, DE 8 DE JULHO DE 1948

### Dispõe sobre redefinição de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18-8-44,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica redefinido no Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Escriturário, classe "J", efetivo do QSA — PP — III, lotado no Departamento da Produção Animal, da mesma Secretaria, ocupado pelo sr. Domingos Almeida Sampaio.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário redefinido por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento da Produção Animal, pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de julho de 1948.

Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

DECRETO N. 18.186, DE 8 DE JULHO DE 1948

### Dispõe sobre redefinição de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica redefinido na Diretoria do Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Escriturário, classe "J", efetivo, do QSA — PP — III, lotado na Diretoria Administrativa, da mesma Secretaria, ocupado pela senhora Leila Gomes.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário redefinido por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à Diretoria Administrativa, pela Diretoria do Expediente.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de julho de 1948.

Cassiano Ricardo,  
Diretor Geral

DECRETO N. 18.187, DE 6 DE JULHO DE 1948

### RETIFICAÇÃO

Onde se lê: "Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de julho de 1948",  
Lêia-se: "Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de julho de 1948".

## PALÁCIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 8 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

#### Concedendo:

— nos termos do art. 144, inciso I e art. 161 do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941. Licença para tratamento de saúde, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento: 15 (quinze) dias, a contar de 21 de junho p. passado,

a Sra. Stella Matutina de Moura Barreto, estatístico, classe "L", da PP—III, do QSG.

1 (um) dia, a 28 de junho p. passado, à Sra. Maria Celina Cabral Winther, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP—III, do QSG.

— nos termos do art. 144, inciso I, art. 149, § único e art. 161 do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, licença em prorrogação, para tratamento de saúde, ao seguinte funcionário lotado neste Departamento:

15 (quinze) dias, a contar de 16 de junho p. passado, ao Sr. Henrique Pinheiro, estatístico, classe "P", da PP—III, do QSG.

### DESPACHO DE 8 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

No requerimento de 24 de junho p. passado, em que a Sra. Neusa Nilsen de Moraes, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP—III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita licença para tratamento de saúde em pessoa da família, exarou o Diretor Geral o seguinte despacho: — "Indeferido à vista do laudo médico".

## JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

### TÍTULO APOSTILADO PELO GOVERNADOR

Do sr. Alfredo Blasco, a fim de declarar que a licença a que se refere o ato de 2 de outubro de 1947, é nos termos do art. 163, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941 e não nos termos do art. 144, n. I, do referido decreto.

## FAZENDA

### DECRETOS DE 2 DO CORRENTE

Nomeando, em substituição, nos termos do artigo 16, item V, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Eneas Carneiro Leite, caixa classe L, para exercer o cargo de Diretor em comissão, padrão O, da Tabela I do Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado, durante o impedimento do sr. Benedito Silveira Corrêa, por motivo de licença, a partir de 12 de maio de 1948.

Concedendo a D. Lazara Rios Rodrigues, escriturário de Caixa Econômica, classe I do Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado, 180 (cento e oitenta) dias de licença, em prorrogação, para tratar-se, a partir de 18 de abril de 1948, nos termos do artigo 165, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo artigo 94 da Constituição Estadual.

## AGRICULTURA

### Apostilas do Governador, de 5 e 8 do corrente:

No decreto de 9-3-48, que concedeu ao sr. Gilberto Lopes Elizardo, Agrônomo, classe "Q", lotado no Departamento da Produção Vegetal da S.A., mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 9-7-47, para declarar que o interessado, em virtude de estar exercendo cargo sob regime de tempo integral, desde 1-1-42, sem interrupção, o acréscimo por esse regime incorporou-se aos seus vencimentos, para todos os efeitos, inclusive os supervenientes, como a 6.ª parte, nos termos do artigo 11 do decreto-lei n. 14.651, de 10-4-45.

No decreto de 9-3-48, que concedeu ao sr. José Paes Pereira, Chefe de Seção, padrão "P", lotado no Departamento da Produção Vegetal da S.A., mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 9-7-47, para declarar que o interessado, em virtude de estar exercendo cargo sob regime de tempo integral, de 1-1-42, sem interrupção, o acréscimo por esse regime incorporou-se aos seus vencimentos, para todos os efeitos, inclusive os supervenientes, como a 6.ª parte, conforme art. 25, par. 3.º do decreto-lei n. 14.138, de 18-8-44.

No decreto de 16-6-48, que concedeu, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 45 (quarenta e cinco) dias de licença, para tratamento de saúde, contados de 15-5-48 a 28-6-48, ao sr. Renato Sylvio Leonel, Veterinário, classe "N", da S.A., para declarar que o referido funcionário está lotado no Departamento da Produção Animal, e não Departamento da Produção Vegetal, conforme constou.

#### Processo despachado:

Da Secretaria da Agricultura, em que o Departamento de Imigração e Colonização propõe o aluguel do 2.º andar do "Edifício dos Andradas", situado nesta Capital, a Avenida Ipiranga n. 1.267, à razão de Cr\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos cruzeiros) mensais, para instalação de várias de suas dependências: "Autorizo, por 2 (dois) anos".

## EDUCAÇÃO

— Por decreto de 6 do corrente mês, foi removida, nos termos do artigo 326, letra "b", do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, a professora primária d. Maria Aparecida Antunes, da escola mista do Bairro do Rio Morto, 2.º estágio, em Novo Horizonte, para o Grupo Escolar "Pedro Teixeira de Queiroz", 2.º estágio, no mesmo município, em classe que fica criada, com fundamento no artigo 295, do mencionado Decreto.

— São feitas as seguintes retificações em decretos publicados nas edições do "Diário Oficial" abaixo mencionadas: —

na de 3-7-1948, à página 3, 3.ª coluna, com relação à nomeação de d. Maria Terezinha Leme Ferreira, onde se lê: ... Padrão "L" — ... lêia-se: ... Padrão "K" ...

na edição de 7-3-1948, à página 2, 3.ª coluna: Depois da exoneração dos srs. Edmundo Velletri e d. Odette de Vitto, lêia-se, da forma abaixo, o título relativo às nomeações dos mesmos:

— Foram nomeados, interinamente, para exercer cargos de Professor Secundário — QE—PP—II — Padrão "L", no Ginásio Estadual de Santo Amaro, nesta Capital, os srs.: Em seguida à nomeação do sr. Arlindo Rufato, lêia-se: — Foram nomeados, interinamente, para exercer cargos de Professor Secundário — QE—PP—II — Padrão "L", nos estabelecimentos adiante mencionados, os srs.:

Antonio Mastrocola (História Geral e História do Brasil), a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Adhemar de Barros", de Catanduba, ... etc..

## SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Decreto de 27-4-1948, declarando sem efeito, visto não terem assinado os respectivos termos, o decreto de 17, publicado a 18 de dezembro de 1947, na parte que contraria, pelo prazo de 2 anos, os Drs. Florestano Plastina Zaragosa, a partir de 21-3-1947 e Renato Peres Fernandes, a partir de 10-5-1947, ambos para exercerem as funções de Médico e com o salário de Cr\$ 3.500,00 mensais; o sr. Fernando Mazzutti para exercer as funções de Técnico de Laboratório, a partir de 24-3-1947, com o salário de Cr\$ 1.800,00 mensais, e o sr. Luiz Cactano Visconti para exercer as funções de Fiscal Sanitário, a partir de 21-3-1947, com o salário de Cr\$ 1.300,00 mensais, todos na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, desta Secretaria.

### DECRETOS DE 8 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado de São Paulo, de 9 de julho de 1947, os seguintes afastamentos:

365 dias, em prorrogação, ao sr. José Moretz-Sohn, Almojarife, classe "N", lotado na Divisão Administrativa do Departamento de Saúde, desta Secretaria;

240 dias, em prorrogação, ao sr. Horácio Artamendes de Souza, Servical, Padrão "E", lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, desta Secretaria;

180 dias, a partir de 10 de junho de 1948, ao sr. Henrique Albino Sardinha, Fiscal Sanitário, classe "H", lotado na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde, desta Secretaria;

180 dias, a partir de 4 de dezembro de 1947, ao sr. Artur Angelo Bacaro, Fiscal Sanitário, classe "H", lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, desta Secretaria;

45 dias, a partir de 10 de julho de 1947, a d. Lourdes de Oliveira Castro, Escriturário, classe "I", lotado no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde, desta Secretaria.

Concedendo, por equidade, nos termos do par. 2.º do artigo 163 (acidente no trabalho) do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, as seguintes licenças:

30 dias, a partir de 10 de abril último, a d. Oscarlina Conceição Lessi, Servical extranumerário diarista, do Departamento de Assistência a Psicopatas, desta Secretaria; e

24 dias, a partir de 24 de janeiro do corrente ano, a d. Candida Rodrigues, Servical extranumerária diarista, do Departamento de Assistência a Psicopatas.

Declarando competir mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a contar de 10 de julho de 1947, nos termos do artigo 93, da Constituição do Estado de São Paulo, de 9 de julho de 1947, combinado com o artigo 8.º das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma data, aos srs.:

Firmino Mendes de Faria, Enfermeiro Prático, classe "H", lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas;

Francisca Maria da Conceição, Servente, padrão "G", lotado no Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" do Departamento de Saúde;

Fernando Gomes de Sá, Almojarife, classe "K", lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas.

Declarando competir mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, nos termos do artigo 93, da Constituição do Estado de São Paulo, de 9 de julho de 1947, a d. Altina Tavares, Educador Sanitário, classe "K", lotado na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde; e ao

dr. Manoel Marcondes de Rezende, Médico, classe "P", lotado no Serviço de Policiamento de Alimentação Pública, do Departamento de Saúde.

Concedendo aposentadoria, nos termos do artigo 92, da Constituição do Estado de São Paulo, de 9 de julho de 1947, aos srs.:

Francisco Pereira de Campos, Artífice, classe "K", lotado no Instituto Butantã;

José Gonzalez Barrionuevo, Prático de Laboratório, padrão "I", lotado no Instituto Butantã;

José Antonio Silva, Fiscal Sanitário, classe "J", lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital;